ESCLARECIMENTO nº 04

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SRP 19//2019

OBJETO: FORNECIMENTO EVENTUAL, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE 34 CAMINHÕES EQUIPADOS COM IMPLEMENTOS DIVERSOS, 40 AUTOMÓVEIS, 20 RETROESCAVADEIRAS HIDRAULICAS, 10 MOTONIVELADORAS E 25 COLETORES DE RESIDUOS SOLIDOS REBOCAVEIS VISANDO AUXILIAR NA INFRAESTRUTURA DE MUNICÍPIOS, NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA 5ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL, NO ESTADO DE ALAGOAS.

PERGUNTAS:

De: "Kleber Duda" <kleber.duda@adtsa.com.br>
Para: "5ª" <5a.sl@codevasf.gov.br>
Cc: "Luis Eduardo" <luis.eduardo@adtsa.com.br>
Enviadas: Segunda-feira, 25 de novembro de 2019 16:02:10
Assunto: Esclarecimento edital 19/2019 CODEVASF

Aos cuidados do Sr. Pregoeiro.

Venho solicitar sua atenção para tal solicitação referente a algumas observações referente ao Edital 19/2019- CODEVASF, ao qual relato para sua apreciação e analise.

Em decorrência ao descritivos nas especificações técnicas do edital 19/2019 da CODEVASF, venho solicitar vossa apreciação em relação aos objetos dos itens 5,6,7 e 8 do ANEXO II (ESCOPO DE FORNECIMENTO E PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS).

= Necessitamos de um esclarecimento sobre a **capacidade carga 7000**. Nos outros objetos do mesmo tipo (Item 9,10,11 e 12) essa nomenclatura está descrita como PBT (Peso Bruto Total).

A característica de **capacidade tanque de combustível 200 lt**. Para essa categoria de caminhão os tanque de combustíveis ofertados pelas marcas são entre 150 a 160 lt.

Obs: Normalmente solicitasse em PBT, por esse motivo requisitamos informações se há possibilidade de correção para tal descrição.

Segunda Observação.

Aos objetos dos itens 11 e 12 do ANEXO II (ESCOPO DE FORNECIMENTO E PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS). **Potencia mínima de 280 cv.**

Informamos que para essa configuração a maioria das montadoras (Volkswagen, Volvo, Iveco e Mercedes Benz) possuem caminhões com potência mínima de 270 CV, e atendem a todos os outros requisitos descritos nas especificações da planilha, visando com isso uma menor oneração na compra.

Desde já agradecemos pela atenção e informamos que estamos à disposição caso haja necessidade para compartilharmos informações e esclarecermo pertinentes as especificações.

--

Kleber Correia
Vendedor Veículos Novos
kleber.duda@adtsa.com.br
Fone: 82 3311.3702 • 82 9 9138.0274
www.novomundocaminhoes.com.br
www.novomundotratores.com.br

ESCLARECIMENTO:

Prezado Fornecedor,

Referente ao(s) questionamento(s) (em negrito) apresentado(s), prestamos o(s) seguinte(s) esclarecimento(s) e manifestação(ões):

Em decorrência ao descritivos nas especificações técnicas do edital 19/2019 da CODEVASF, venho solicitar vossa apreciação em relação aos objetos dos itens 5,6,7 e 8 do ANEXO II (ESCOPO DE FORNECIMENTO E PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS).

Necessitamos de um esclarecimento sobre a capacidade carga 7000. Nos outros objetos do mesmo tipo (Item 9,10,11 e 12) essa nomenclatura está descrita como PBT (Peso Bruto Total).

- Para os itens 05 a 08 especifica-se capacidade mínima de carga mínima de 7.000 kg, independente do Peso Bruto Total - PBT do caminhão, já para os itens 09 a 12 especifica-se o PBT (tara + capacidade de carga), independe da capacidade mínima de carga.

A característica de capacidade tanque de combustível 200 lt. Para essa categoria de caminhão os tanque de combustíveis ofertados pelas marcas são entre 150 a 160 lt.

- As especificações técnicas foram definidas pela área técnica visando o atendimento das necessidade da Administração, especificamente o volume de tanque de combustível influi diretamente na sua autonomia. Portanto especificação permanece inalterada.

Atenciosamente,

Elias Kleiton Santos Oliveira
Pregoeiro PE SRP Edital nº 19/2019 - 5ª SR
Determinação nº 086/2019 - 5ª SR